

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

# LEI MUNICIPAL N° 742, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

# AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SERGIO LUIZ PERSCH,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica, Leis nºs 697/08 de 14 de outubro de 2009 (LDO) e 705/09 de 08 de dezembro de 2009 (LOA), FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar nos projetos abaixo, elementos respectivos, dentro do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, no valor de r\$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais).

**Órgão**: 02 – Gabinete do Prefeito.

**Unidade Orçamentária:** 02.01 – Gabinete do Prefeito.

Proj/Ativ.: 0412200022.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (28).

Valor r\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos Ordinários.

**Órgão**: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.

Proj/Ativ.: 0412200032.003 – Manutenção das Atividades de Adm Geral Municipal.

Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (48). Valor r\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (55).

Valor r\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos Ordinários.

**Órgão**: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.

Proj/Ativ.: 0412300102011 – Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização.

Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (136).

Valor r\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos Ordinários.

**Órgão**: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Unidade Orçamentária:** 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos. **Proj/Ativ**.: 1545200302.031 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1522).



Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

Valor r\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Unidade Orçamentária:** 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos. **Proj/Ativ**.: 1648200531.051 – Const. E Infra Estrutura Unidade Habitacionais.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1569).

Valor r\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos Ordinários.

**Órgão**: 09 – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Unidade Orçamentária:** 09.01 – Departamento de Agricultura.

Proj/Ativ.: 2060600352.038 - Manutenção das Atividades do Depto de Agricultura.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1697). **Valor** r\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos Ordinários.

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo primeiro da presente Lei, serão utilizados recursos dos seguintes projetos abaixo e respectivos elementos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, no valor de r\$108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais).

**Órgão**: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.

Proj/Ativ.: 0412200082.005 - Manutenção das Atividades com Eventos Municipais.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (106).

Valor r\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos Ordinários.

**Órgão**: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.

Proj/Ativ.: 0424400062.006 – Apoio Financeiro a Entidades Comunitárias.

Elemento: 3350 – Aplicações Diretas (115). Valor r\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos Ordinários.

**Órgão**: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.

Proj/Ativ.: 0412300112.055 – Manutenção da Controladoria Municipal.

Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (157).

Valor r\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos Ordinários.

**Órgão**: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **Unidade Orçamentária:** 05.03 – Departamento de Esportes.

Proj/Ativ.: 2781200191.013 – Apoio a Const. E Ref., Infra Estrutura de Centros Esportivos.



Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

**Elemento:** 3390 – Aplicações Diretas (839).

Valor r\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos Ordinários.

**Órgão**: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **Unidade Orçamentária:** 05.03 – Departamento de Esportes.

**Proj/Ativ**.: 2781200202.022 – Manutenção do Departamento de Esportes.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (859).

Valor r\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos Ordinários.

**Órgão**: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **Unidade Orçamentária:** 05.04 – Departamento de Cultura. **Proj/Ativ**.: 1339200172.023 – Apoio a Difusão Cultural em Geral.

**F10]/ Auv..** 1555/2001/2.025 – Apolo a Ditusao Culturai cili Ge

Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (878).

Valor r\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (885).

Valor r\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Proj/Ativ.: 1545100331.047 – Pavimentação de Passeios Públicos.

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1492).

Valor r\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos Ordinários.

**Órgão**: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Unidade Orçamentária:** 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos. **Proj/Ativ**.: 1648200531.051 – Const. E Infra Estrutura Unidade Habitacionais.

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1577).

Valor r\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos Ordinários.

**Órgão**: 09 – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Unidade Orçamentária:** 09.01 – Departamento de Agricultura. **Proj/Ativ**.: 2060200382.037 – Manutenção da Inseminação Artificial.

Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (1659).

Valor r\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos Ordinários.

**Órgão**: 09 – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Unidade Orçamentária:** 09.01 – Departamento de Agricultura.

Proj/Ativ.: 2060600352.038 – Manutenção das Atividades do Depto de Agricultura.

Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (1691).

Valor r\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos Ordinários.



Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

**Órgão**: 09 – Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. **Unidade Orçamentária:** 09.01 – Departamento de Agricultura.

Proj/Ativ.: 2060600411.042 – Manutenção do Programa de Saneamento Rural.

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1730). Valor r\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos Ordinários.

**Órgão**: 09 – Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. **Unidade Orçamentária:** 09.02 – Departamento do Meio Ambiente. **Proj/Ativ**.: 1860600401.037 – Reflorestamento de Áreas Urbanas e Rurais.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1744).

Valor r\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos Ordinários.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correm por conta do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 04 de agosto de 2010.

#### **SERGIO LUIZ PERSCH**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

César Luis Majolo Séc. de Adm e Fazenda